

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO a título remunerado destinado exclusivamente à exploração comercial de LANCHONETE e QUIOSQUES localizados na Área de Lazer do Município de Mondaí, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Outubro de 2019, às 08:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 261/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2019, Licitação nº 1/2019 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Por determinação do presidente abriu-se os envelope da empresa habilitada na fase anterior, constatando-se: a empresa EUCLIDES ALANOS FERREIRA DE SOUZA02639887912, apresentou o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item . Desta forma, em análise dos valores propostos com os estipulados pela Administração no presente Edital, constatou-se que enquadra dentro do limite previsto. Tendo em vista a adequação do valor proposto pela Administração, a CPL classificou a proposta da empresa EUCLIDES ALANOS FERREIRA DE SOUZA02639887912, declarando-a vencedora do Certame. Pela Comissão foi determinada a publicidade desta decisão no site do município na rede mundial de computadores, além do encaminhamento à Autoridade Competente, para as providências cabíveis. Nada mais havendo, encerra-se a Sessão Pública de análise e julgamento das propostas, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão presentes e Empresa participante.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2019 - OU

Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/3

Participante: 14958 - EUCLIDES ALANOS FERREIRA DE SOUZA 02639887912

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO a título remunerado destinado exclusivamente à exploração comercial de LANCHONETE e QUIOSQUES localizados na Área de Lazer do Município de Mondaí, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valores mínimos estabelecidos para a concessão: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês; - Valores máximos estabelecidos para taxa de limpeza por uso dos quiosques: R\$ 10,00 (dez reais); - A área, objeto desta licitação destina-se exclusivamente para o fim específico a que foi proposta, sendo expressamente vedado o seu uso por terceiros, a qualquer título ou forma, ou pela CONCESSIONÁRIA, para outras finalidades; - É proibida à Concessionária, sem prévia e expressa autorização do Município transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão; - A CONCESSIONÁRIA assumirá todas as responsabilidades decorrentes da presente concessão, inclusive, manutenção, limpeza e demais cuidados que possa vir a necessitar, bem como fica a concessionária toda e qualquer responsabilidade decorrente de qualquer acidente que venha a ocorrer por motivos relacionados ao objeto da presente concessão; - A CONCESSIONÁRIA não poderá derrubar árvores sem prévia e expressa autorização, bem como não praticar a caça e a pesca predatória na área de domínio da Municipalidade, zelando assim pela preservação do Meio Ambiente, auxiliar na fiscalização e não manter sob sua responsabilidade nenhum tipo de material de pesca predatória (redes, tarrafas, espinhéis, esperas etc.); - Não manter animais domésticos, zelar e responsabilizar-se pela limpeza dos banheiros públicos e quiosques instalados ao lado do local objeto de concessão, e embalar lixo sólido para posterior recolha pelo órgão competente; - Observar todas as normas de higiene da Vigilância Sanitária; - Manter a moralidade no local; - Atender em horários condizentes com as atividades a serem desenvolvidas, oferecendo refeições, como almoços, jantares e lanches; - Expor tabela de preços dos produtos comercializados; - Proceder ao início das atividades em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, cujo prazo poderá ser prorrogado (devidamente justificado) uma única vez por igual período, mediante aprovação do Conselho Especial de Avaliação e despacho do Prefeito Municipal; - Permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época; - As despesas de energia elétrica serão de responsabilidade do concessionário, assim como todas as demais taxas e emolumentos incidentes; - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre quaisquer assuntos solicitados; - A concessionária fica condicionada ao cumprimento da legislação Ambiental do Município, Estado e União; - As edificações e os acréscimos patrimoniais que ocorrerem no imóvel e na área concedida, autorizadas pelo Município, desde que atendidas às disposições legais, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito a concessionária qualquer indenização. 	MÊS	24,00	PRETO FERREIRA	0,0000	50,00	1.200,00

Total do Participante -----> 1.200,00
Total Geral -----> 1.200,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2019 - OU

Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Mondaí, 18 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

SIDNEI RODRIGUES - - Presidente da Comissão de Licitação
VITOR GRISANG - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EUCLIDES ALANOS FERREIRA DE SOUZA - - Representante